

cidade	jornal	data veiculação
SPAULO	O Estado de SPaulo	25 ABR 92
assunto		
1- Fisco Impoas depas de 88		



CRECI - 2.a REGIÃO

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

10 - O ESTADO DE S. PAULO - Geral - 25 DE ABRIL DE 1992 - SÁBADO

Geral

INFORME PUBLICITÁRIO

CreCI reforça a fiscalização para autuar zeladores e falsos corretores

O trabalho que a fiscalização do CreCI está desenvolvendo na Capital para impedir que falsos corretores de imóveis, os «piratas», e os zeladores de edifícios atuem como intermediários em operações imobiliárias atende às exigências da lei e às reivindicações das empresas imobiliárias e dos corretores profissionais. «Pessoas não habilitadas não estão preparadas tecnicamente e nem têm a consciência ética profissional necessária à atividade da corretagem, por isso devem ser impedidas de atuar», afirma Francisco Zagari Neto, diretor tesoureiro e de fiscalização do CreCI.

A ameaça à imagem profissional dos corretores representado por esses atravessadores, cuja ação pode resultar em graves prejuízos para quem compra, vende ou aluga imóveis, justifica a ação do CreCI e as preocupações das empresas e profissionais registrados. O Conselho opera sempre em consonância com as necessidades e anseios da categoria, explica Zagari, e daí vem o empenho redobrado dos últimos meses no combate aos «piratas» e aos zeladores, na Capital e no Interior. «Com apoio da classe, que até agora não nos

faltou, vamos intensificar o trabalho de fiscalização», promete Zagari. «Onde houver placa de 'vende-se, tratar com o zelador', nós vamos checar».

«PIRATAS» E ZELADORES AUTUADOS

A fiscalização intermitente que o CreCI desenvolve, sob o comando de Francisco Zagari Neto, levou à autuação de mais cinco falsos profissionais e quatro zeladores de edifícios em «blitz» realizadas durante três dias em diversos bairros da Capital. Os inspetores expediram 347 autos de constatação de regularidade no funcionamento de imobiliárias, 16 autos de infração e 68 notificações para regularização de documentação nos dias 14, 15 e 20. Foram autuados os falsos corretores Luiz Carlos Balugani, José Vedolin Neto, Carlos Pinto Vila Nova, Maria das Graças Silva Lima e Romeu Luiz de Souza.

Na Alameda Jaú, no prédio de nº 1.866, os inspetores autuaram o zelador Severino Venâncio Dias e recolheram a placa de «vende-se, tratar com o zelador» que enunciava sua in-



Inspetor retira placa de zelador em prédio da Alameda Jaú

fração à Lei das Contravenções Penais. Exercer profissão regulamentada sem habilitação e registro profissional constitui infração ao artigo 2º da Lei 6.530/78 e ao artigo 1º, inciso I, do Decreto 81871/78.

Na mesma Alameda Jaú, no prédio de nº 205, a equipe de inspetores autuou pelo mesmo motivo os zeladores José Elias Clementino, José Nilson de

Moura e Everaldo Pereira. Ostensivamente, uma placa colocada na porta do prédio anunciava que os três cuidavam de intermediar a venda de apartamentos do edifício. A placa foi retirada pelos inspetores e os três zeladores foram indiciados em Boletim de Ocorrência (nº 1643/92), no plantão de 36º Distrito Policial, pelo delegado Humberto Neder.



Placas do tipo «vende-se, com o zelador» denunciam infração

Quem não quitou anuidade deve procurar o Conselho

Encerrou-se dia 31 o prazo para pagamento da anuidade deste ano. Os corretores que não efetuaram a quitação, infringindo a legislação, estão impossibilitados de exercer a profissão e, por esse motivo, devem procurar com urgência as delegacias regionais, os delegados municipais ou a sede do Conselho em São Paulo.

A DIRETORIA

CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

RUA PAMPLONA, 1200 — TEL. (PABX) 884-6677 — TELEX (011) 37163 — CEP 01405 — SP

ANO VI

Nº 16

25/4/92